



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE MÉDICI

Câmara Municipal de
Presidente Médici - RO
FL. n.º 02
[Assinatura]

PROJETO DE LEI Nº 08/2022.

**ALTERA O ARTIGO 1º, I, DA LEI MUNICIPAL
2371/2021, QUE INSTITUI O CONSELHO MUNICIPAL
DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE MÉDICI-
RO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O Prefeito Municipal de Presidente Médici, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei, e em específico ao que dispõe a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara aprovou e ele Sanciona a seguinte:

LEI:

Art. 1º O Artigo 1º, I, da Lei Municipal nº 2371/2021, passará a vigorar com a seguinte redação:

I Dos usuários:

1. Um representante da Associação de Produtores e Produtoras Rurais Julia Maria Costa - AMARJUMAC;
2. Um representante do Lions;
3. Um representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais;
4. Um representante da Associação dos Catadores de Materiais Recicláveis - REICLAMÉDICI;
5. Um representante da Igreja Evangélica Assembléia de Deus;
6. Um representante da Associação Vencedores por Cristo.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Presidente Médici-RO, 17 de janeiro de 2022.

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Camara Municipal de
Presidente Médici/RO
FL n.º 03/2022

A presente proposição tem por objetivo a substituição da entidade: **ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE PRESIDENTE MÉDICI-RO** pela Entidade: **IGREJA EVANGELICA ASSEMBLÉIA DE DEUS DE PRESIDENTE MÉDICI**.

Excelências, a necessidade de substituição da entidade denominada ACIPM, se faz visando atender solicitação do presidente da própria entidade, conforme pode ser constatado no Ofício 05-2022-CMS e seus anexos (ID 170263) (em anexo).

Certos de contar com a atenção dos Nobres Vereadores solicitamos a aprovação em caráter emergencial, colocando sempre ao inteiro dispor, para melhores esclarecimentos.

Respeitosamente,

Av. São João Batista, nº 1613 - Centro - Presidente Médici / RO - CEP: 76.916-000
www.presidentemedici.ro.gov.br

	SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA Documento assinado eletronicamente por THIAGO IVAN COSTA DOS SANTOS, Secretário de Governo , em 17/01/2022 às 10:03, horário de Presidente Médici/RO, com fulcro no art. 18 do <u>Decreto nº 230 de 26/11/2019</u> .
	SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA Documento assinado eletronicamente por EDILSON FERREIRA DE ALENCAR, PREFEITO(A) , em 17/01/2022 às 10:04, horário de Presidente Médici/RO, com fulcro no art. 18 do <u>Decreto nº 230 de 26/11/2019</u> .



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.presidentemedici.ro.gov.br, informando o ID **170201** e o código verificador **14FFA3EB**.

Docto ID: 170201 v1

ESTADO DE RONDÔNIA.
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE MÉDICI.
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE – CMSPM.
AV: 7 DE SETEMBRO Nº 1721 CENTRO , CEL:(69) 9.9372-8749
E-mail: conselho.municipal.saude.pmedici@hotmail.com
Ofício nº 005/2022/CMS -PM / RO. Presidente Médici-RO, 12 de Janeiro de 2022.

AO
EXMO. SRº
EDILSON FERREIRO DE ALENCAR
PREFEITO MUNICIPAL PRESIDENTE MÉDICI -RONDÔNIA.

Assunto: Substituição de Entidade do Conselho Municipal de Saúde – CMS- PM / Ro

Excelentíssimo Senhor

O Conselho Municipal de Saúde de Presidente Médici /RO, como é órgão colegiado de caráter permanente, consultivo e deliberativo, integrante da estrutura regimental do Sistema Único de Saúde (SUS), no âmbito do Município de Presidente Médici - RO, conforme determinação o art. 198 da Constituição Federal, inciso III, Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, Lei Municipal nº 2371/2021/CMS-PM, obedecendo à composição paritária. **Ao Cumprimentar Vossa Excelência, vimos por meio deste encaminha documento para substituição de entidade conforme abaixo relacionados.**

Justificativa: A entidade da Associação comercial e industrial de Presidente Médici A.C.I.P.M , Enviou uma ofício nº 090/ Ro para Conselho M.S, Justificamos que a saúde da entidade Associação ACIPM, falta de comunicação da parte do conselho. Avisto que todos os ofícios convites enviado pelo grupo do whatsapp do Conselho, no Art:11º §3º do Regimento Interno do Conselheiro M.S. E a visto que a suplente da associação está vendo do grupo do WhatsApp os convites que não passava a comunicação para o seu titular.(Copias em Anexo)

Substituir Entidade:

Associação Comercial Industrial de Pres. Médici ACIPM	Titular: Óseas Fião Porfirio Honorato. Suplente: Lilian Rodrigues de Oliveira.
POR	POR SENDO
Igreja Evangélica Assembleia de Deus Presidente Médici	Titula: Neusa Teixeira dos Santos Costa. Suplente: Noême eugenia Coelho.

12 de janeiro de 2022. Presidente Médici-Ro,


Conselheiro: DENES CLEIT CAROLA SANTOS
Presidente do Conselho Municipal de saúde CMS/PM/RO
Resolução:003/2021/Gestão 2021 / 2024

Denes Cleit Carola Santos
Presidente
Conselho Municipal de Saúde
Resolução Nº 003/2021/28-07





Associação Comercial e Industrial
de Presidente Médici

Ofício nº 090/RO

Associação Comercial e Industrial de Pres. Médici

Rua Nova Brasília, nº. 2721, Centro
Presidente Médici, Estado de Rondônia
CNPJ/MF: 22.859.003/0001-18
Fone: (69) 3471-2578 / 9 9964-0715

Presidente Médici-RO, 28 de Outubro de 2021.

Câmara Municipal de
Presidente Médici - RO
FL. nº 05
[Assinatura]

Ao Ilmº Sr Denes Cleit Corala Santos
Presidente do Conselho Municipal de Saúde
Presidente Médici-RO

Prezado Presidente,

Ao cumprimenta-los, a Associação Comercial e Industrial de Presidente Médici através da sua Diretoria, vem diante do presente informar que a partir desta data não fará mais parte do Conselho Municipal de Saúde.

Justificamos, que a saída desta Entidade do conselho se deve ao fato de não termos sido comunicados das últimas reuniões ocorridas, fato qual não estamos cientes dos assuntos abordados.

Nossos mais sinceros agradecimentos pelo convite feito a esta Entidade para compor o conselho, nos colocamos a vosso inteiro dispor.

Atenciosamente,

Oseias Fião Junior Porfirio Honorato
Presidente ACIPM

RECIBIDO
28/10/21
09:50
09/10/21



ESTADO DE RONDÔNIA.
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE MÉDICI.
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE – CMSPM.
conselho.municipal.saude.pmedici@hotmail.com
presidente.cms.pmedici@hotmail.com

Ofício nº 33/CMSPM/RO / 2021. Presidente Médici-Ro 09 de dezembro de 2021.

Ao
EXMO. Sr.º
OSEIAS FIÃO JUNIOR PORFIRIO HONORATO.
Presidente da Associação Comercial e Industrial
Presidente Medici -Rondônia

Excelência Senhor (a)

Presidente Conselho Municipal, de Saúde Presidente Medici-Ro. Srº Denes Cleit Carola Santos, Resolução nº 003/2021/28 julho. Inscrito no RG.1199496 SSP/RO, CPF sob nº012.138.702-08. Residente e domiciliado na 2ª linha Vila Camargo, lote 01 glebas "G". **Vem através deste mui respeitosamente, solicitar e convidar com a presença toda a diretoria da Associação ACIPM, para uma Reunião, na Sala do Conselho Municipal de Saúde no endereço Av: 07 de setembro nº 1721, no dia 13/12/2021 as 9:00hs.**

Justificamos:

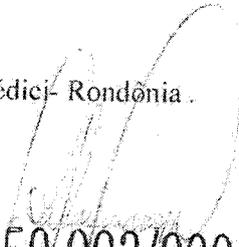
Ofício encaminhado para Conselho M. Saúde. Nº 090/Ro no dia 28 de Outubro de 2021 as 09:50hs ,vai anexo officio.

Nesta

Atenciosamente

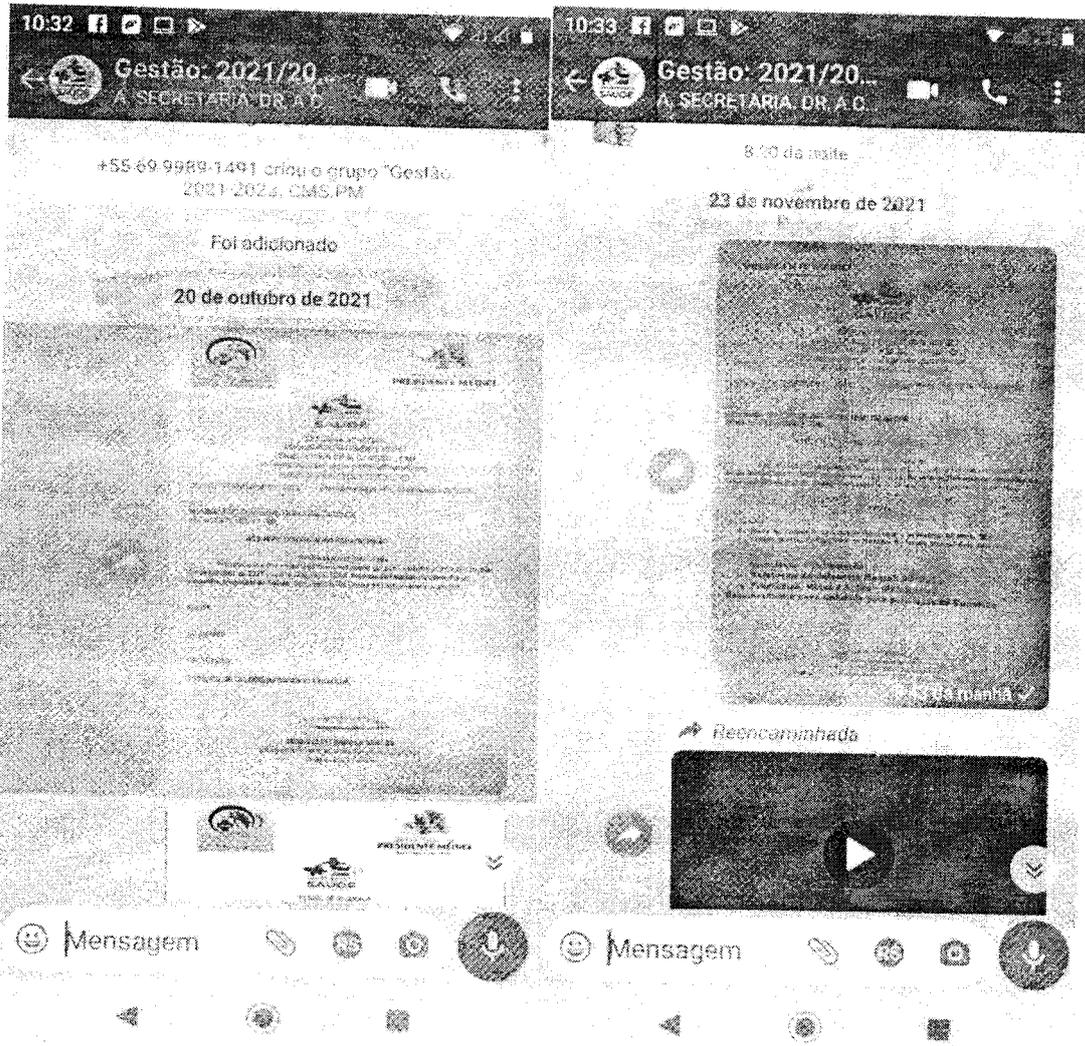
09 de dezembro de 2021- Presidente Médici- Rondônia .


Conselheiro: DENES CLEIT CAROLA SANTOS
Presidente do Conselho Municipal de Saúde CMS/PM/RO
Resolução:003/2021/Gestão 2021 / 2024


22.859.003/0001-18
Assoc. Com. Ind. de
Pres. Médici
Rua: Nova Brasília, nº 2721
Bairro: Centro Cep: 76.914-000
Presidente Médici - RO



Câmara Municipal de
Presidente Mendes - RO
PL nº 07/2021



Diana Cleli Carolina Santos
Presidente
Conselho Municipal de Saúde
Resolução Nº 003/2021/28-07





Conselheiro Jaderson Cores
23/10/21, 2:35 da tarde



Conselheiro Jose Alves
23/10/21, 3:00 da tarde



Jose Carlos Vice Prefeito
23/10/21, 4:30 da tarde



MARIA JESUS. CONSELHO SA...
24/10/21, 7:31 da manhã



+55 69 8437-5100
Vista 23/10/21, 9:10 da noite
Entregue 23/10/21, 2:30 da tarde



+55 69 9602-6409
23/10/21, 2:40 da tarde



+55 69 9966-9... ~Penha Krauze
25/10/21, 6:45 da tarde

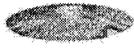
2 restantes

Entregue a

Camara Municipal de
Presidente Mesquita
FL nº 03



Conselheiro Jaderson Cores
23/11/21, 10:58 da manhã



Conselheiro Jose Alves
23/11/21, 10:41 da manhã



Jose Carlos Vice Prefeito
23/11/21, 11:20 da manhã



MARIA JESUS. CONSELHO SA...
23/11/21, 1:27 da tarde



+55 69 8437-5100
Vista 23/11/21, 10:15 da noite
Entregue 23/11/21, 9:43 da manhã



+55 69 9602-6409
23/11/21, 11:37 da manhã



+55 69 9966-9... ~Penha Krauze
23/11/21, 10:26 da manhã

2 restantes

Entregue a

Denes Cleit Carlos Santos
Presidente
Conselho Municipal de Saúde
Resolução Nº 003/2021/28-07





Camara Municipal de
Presidente Médici - RO
FL nº 09

IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLEIA DE DEUS PRESIDENTE MÉDICI - RO.
CNPJ: 04.394.425/0001-83
Av: 7 de setembro 1232- Centro - Cep:76-916-000 - Cx postal 31
Fone (69) 3471-2640.

Oficio nº 25/ Assembleia de Deus /2021. Presidente Médici - Ro 28 de dezembro de 21

Ao:
Ilmo. Srº.
Denes Cleit Carola Santos.
Presidente do Conselho Municipal de Saúde.
Presidente Médici- Rondônia.

Assunto: Solicita, fazer parte do Conselho Municipal de Saúde.

Ilustríssima senhor

Pelo presente solicita inclusão da Igreja Evangélica Assembleia de Deus Presidente Médici - Ro, CNPJ: 04.394.425/0001-83 av: 07 de setembro 1232, no Conselho Municipal de Saúde, que foi nomeado duas pessoas com Titular e Suplente. Com nome embaixo.

TITULAR: NEUSA TEIXEIRA DOS SANTOS COSTA.

SUPLENTE: NOEME EUGENIA COELHO

Atenciosamente

Presidente Médici - Ro 28 de dezembro de 2021

Presidente
Igreja Evangélica Assembleia de Deus
CNPJ: 04.394.425/0001-83

Cons. Mun. de Saúde-CMS/M
Resolução 453/CNS/2021
Lei Municipal nº 2168/2018
Presidente Médici-RO

RECEBIDO
13/12/21
Denes Cleit Carola Santos
Presidente
Conselho Municipal de Saúde
Resolução Nº 003/2021/28-07





Prefeitura Municipal de Presidente Médici

04.632.212/0001-42
Av. São João Batista, 1613 - Centro
www.presidentemedici.ro.gov.br

Camara Municipal de
Presidente Médici - RO
FL. nº 10

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Ofício	05-2022-CMS	17/01/2022

ID: **170263**

CRC: **05C4D7C9**

Processo: **0-0/0**

Usuário: **SOLANGE MARIA MASSUCATO**

Criação: **17/01/2022 09:22:24** Finalização: **17/01/2022 09:25:44**

Processo



Documento



MD5: **252059E06136D00087E66BD9FAFAEA01**

SHA256: **56159C229BA9BA839D284C74D9C581019B56F734F4EA968DD81AA3353D5F9208**

Súmula/Objeto:

OFÍCIO 005/2022 - CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - SUBSTITUIÇÃO DE ENTIDADES

INTERESSADOS

CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE

PRES.MEDICI

RO

17/01/2022 09:25:14

ASSUNTOS

OFICIO

17/01/2022 09:25:30

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.presidentemedici.ro.gov.br informando o ID 170263 e o CRC 05C4D7C9.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE MÉDICI

Câmara Municipal de
Presidente Médici - RO
FL. nº 11
[Assinatura]

LEI MUNICIPAL Nº 2371/2021.

FICAM REVOGADAS AS LEIS MUNICIPAIS Nº 2168/2018 E 2237/2019, ALTERA OS INCISOS I, II E III E ACRESCENTA O PARAGRAFO IV AO ARTIGO 4º DA LEI MUNICIPAL Nº 1188/2005, QUE DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE CMS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Presidente Médici, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei, e em específico ao que dispõe a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara aprovou e ele Sanciona a seguinte:

LEI:

Art. 1º. Os incisos I, II e III do Artigo 4º da Lei Municipal 1188/2005 de 10/02/2021 (ID 75719), que dispõem sobre a regulamentação do Conselho Municipal Médici/RO, passará a vigorar com a seguinte redação:

I Dos usuários:

1. Um representante da Associação de Produtores e Produtoras Rurais Julia Maria Costa AMARJUMAC;
2. Um representante do Lions;
3. Um representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais;
4. Um representante da Associação dos Catadores de Materiais Recicláveis - RECICLAMÉDICI;
5. Um representante da Associação Comercial e Industrial de Presidente Médici - ACIPM;
6. Um representante da Associação Vencedores por Cristo.

II Dos Trabalhadores de Saúde:

1. Um representante do Sindicato dos Trabalhadores de Saúde - SINDSAÚDE.
2. Um representante do Conselho Regional de Enfermagem - COREN;
3. Um representante da Associação dos Agentes Comunitários de Saúde;

III Dos Órgãos Prestadores de Serviço de Saúde e Governamentais.

1. Um representante da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA;
2. Um representante da Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC;
3. Um representante da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS.

Parágrafo IV Não poderá fazer parte como membro do Conselho Municipal de Saúde, o servidor que não esteja lotado no âmbito do Município de Presidente Médici/RO.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as Lei Municipal 2168/2018 de 10/02/2021 (ID 75712) e Lei Municipal 2237/2019 de 10/02/2021 (ID 75722)

Presidente Médici-RO, 09 de março de 2021.

Av. São João Batista, nº 1613 - Centro - Presidente Médici / RO - CEP: 76.916-000
www.presidentemedici.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **THIAGO IVAN COSTA DOS SANTOS, Secretário de Governo**, em 09/03/2021 às 12:50, horário de Presidente Médici/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 230 de 26/11/2019.



Documento assinado eletronicamente por **EDILSON FERREIRA DE ALENCAR, PREFEITO(A)**, em 09/03/2021 às 19:26, horário de Presidente Médici/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 230 de 26/11/2019.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.presidentemedici.ro.gov.br, informando o ID **82283** e o código verificador **2535F8A4**.

Seq.	Nome	Cientes	CPF	Data/Hora
1	MARIA ELENITA DA SILVA FERREIRA		***.419.152-**	12/03/2021 08:33

Docto ID: 82283 v1